LEI Nº 2.024/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Câmara Municipal no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL
Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo
01.031.0101.2.004.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....17.000,00
01.031.0101.2.004.339093 – Indenizações e Restituições.....110.000,00
Divulgação Oficial
01.031.0101.2.005.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00
Serviço de Apoio Administrativo
01.122.0101.2.001.339037 – Locação de Mão-de-obra.....10.000,00

VALOR TOTAL.....R$ 147.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL
Contribuição para Previdência Social - Vereadores
01.271.0101.3.002.319013 – Obrigações Patronais..... 83.000,00
Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo
01.031.0101.2.004.339033 – Passagens e Despesas com Locomoção..... 39.000,00
Serviço de Apoio Administrativo
01.122.0101.2.001.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 25.000,00

VALOR TOTAL.....R$ 147.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de outubro de 2006.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal